



Rio de Janeiro, 29/07/2020
Informe Saúde Firjan Sesi - 022

Informe sobre Caducidade da MP 927/2020 que versava sobre Medidas Trabalhistas para Enfrentamento do Estado de Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID 19)

Diante do compromisso em atender indústrias e trabalhadores em gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e na promoção da saúde dos trabalhadores, seus dependentes e comunidade, a Firjan Sesi vem informar sobre a caducidade da Medida Provisória (MP) 927, no último dia 19/07/2020, por não ter sido convertida em lei.

Nessa esteira, alguns temas voltam a ser tratados como antes da sua vigência, em observância às diretrizes legais e normativas anteriores.

No que se refere à Saúde Ocupacional, voltam a ser obrigatórios os exames ocupacionais na forma como preconiza a Norma Regulamentadora número 7 (NR7). As empresas têm prazo de 60 (sessenta) dias para atualização dos exames que foram temporariamente suspensos pela referida MP, a saber, exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, uma vez que os exames demissionais continuaram a ser de realização obrigatória durante a vigência da medida.

Os prazos para a realização do exame demissional voltam a ser aqueles definidos pela NR7, ou seja, deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2 ou há mais de 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4 (a MP havia ampliado este prazo para 180 (cento e oitenta) dias após a realização do último exame ocupacional, o que não é mais possível, com a caducidade da medida).

Nosso atendimento está sendo retomado de forma gradativa e com adoção de protocolos para a segurança dos trabalhadores, com ajuste nas agendas. Para os atendimentos in loco, será necessária a validação da equipe técnica da Firjan Sesi das medidas propostas pelas empresas.

A equipe de Especialistas da Firjan Sesi está devidamente atualizada sobre o tema e preparada para sanar qualquer dúvida. Nossa instituição tomará todas as medidas para seguir cumprindo seu papel de parceiro efetivo na estratégia da empresa para gestão dos riscos, vida segura e saudável e eficiência operacional.

Dra. Débora Martins Erthal Camara - Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho
Dra. Rita de Cássia de Oliveira - Coordenadora de Saúde Ocupacional - Médica do Trabalho